



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº 2100.01.0026754/2022-10 em questão foi formalizado em 01/08/2022;

Considerando que após a análise dos documentos e vistoria no empreendimento, foi elaborado Ofício IEF/NAR UBERLANDIA nº. 71/2022 em 25/08/2022, solicitando informações complementares, no prazo de 60 (sessenta) dias, sendo que até o presente momento nenhum protocolo foi realizado nos autos;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0026754/2022-10**, relativo ao empreendedor **Edman Brasil Pereira Naves/Fazenda Quintino - Matrícula 74012**, inscrito no CPF sob o nº. 273.583.806-49, localizada na zona rural do município de Indianópolis/MG, motivado **pela falta de apresentação de informação complementar solicitada**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 26/10/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55364320** e o código CRC **50182071**.